



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 35**, de 01 de Outubro de 1984.

**CRIA CARGOS NA TABELA CELETISTA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA,  
INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/83,  
DE 11/02/1983.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica executivo municipal, autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 01 (um) cargo com a seguinte denominação:

Operador de máquina Cr\$ 188.850,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotação específica, consignados no orçamento vigente, observando-se a tabela salarial em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 01 de Outubro de 1984.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.